



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015



CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA DE APRESENTAÇÃO DE "RIONEGRO E SOLIMÕES" ARTISTAS, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2015, NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, POR OCASIÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

DATA: 21.07.2015.

RATIFICAÇÃO: 21.07.2015

ANEXOS

RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA
CNPJ nº 03.354.054/0001-43

VALOR TOTAL R\$ 130.000,00

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 20 de julho de 2015.


Ofício **125/2015**

De: Fabio Muxfeldt -Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Schiavini – Prefeito Municipal

Solicito a autorização para contratação do Show Rionegro e Solimões a realizar-se nos dia 13 de Dezembro de 2015 nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto por ocasião do 60º aniversário do Município de Coronel Vivida.

Atenciosamente


Fabio Muxfeldt
Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Protocolo Interno n. 121/15

Em 20 / JULHO de 15



Funcionário

Recebido:
Data:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.354.054/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1990	
NOME EMPRESARIAL RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 1650	COMPLEMENTO 2 ANDAR - SALA 26	
CEP 14.400-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 3702-3371 / (16) 3722-5097		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

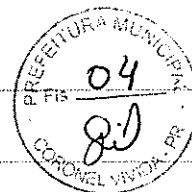
Emitido no dia **20/07/2015** às **10:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

S



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.354.054/0001-43
NOME
EMPRESARIAL: RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DIVINO NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ FELIZARDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2015 às 10:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

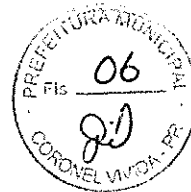
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215927906		19/11/1999	05/11/1999				
SITUAÇÃO							TIPO JURÍDICO
DISSOLVIDA							SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NOME COMERCIAL							
RIONEGRO & SOLIMÕES LTDA.							
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.510.835/0001-80	RUA ALVARO ABRANCHES			848			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CIDADE NOVA	FRANCA	SP	14401-094	R\$	6.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO ADMINISTRADOR							
NOME							
LUIZ FELIZARDO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
A LUIZ GAMA				2921	CASA 05		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JD. RIVIEIRA	FRANCA	SP	14402-032	18071081			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
051.631.018-62	SÓCIO ADMINISTRADOR					1.500,00	

SÓCIO							
NOME							
RIONEGRO & SOLIMÕES S/C LTDA.							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA WASHINGTON LUIS				2930			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
JD. PAULISTA	FRANCA	SP	14401-220				
DOCUMENTO	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
00000000001	SÓCIO					3.000,00	

SÓCIO ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE							
NOME							



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

JOSE DIVINO NEVES						
ENDEREÇO RUA LUIS GAMA			NÚMERO 2921	COMPLEMENTO CASA 10		
BAIRRO JD. RIVIEIRA		MUNICÍPIO FRANCA		UF SP	CEP 14402-032	RG 18793214
CPF 539.942.996-91		CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS 1.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 17/01/2011	NÚMERO 006.791/11-6	
DISTRATO SOCIAL DATADO DE 17/12/2010. FICA A GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: JOSE DIVINO NEVES, CPF 539.942.996-91, RNE 18793214, COM ENDEREÇO À RUA LUIS GAMA, 2921, CASA 10, JARDIM RIVIERA, FRANCA - SP, CEP 14402-032.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215927906
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2015

Certidão Simplificada emitida para IANA ROBERTA SCHMID:05066936947
[Autenticidade: 60421853] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 20/07/2015 10:47:32 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA
CNPJ: 03.354.054/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:51:11 do dia 26/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2015.

Código de controle da certidão: 0731.0987.2913.D75E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03354054/0001-43
Razão Social: RIONEGRO SOLIMÕES S C LTDA
Endereço: R DR WASHINGTON LUIZ 2930 / JD PAULISTA / FRANCA / SP / 14401-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070602433713267398

Informação obtida em 20/07/2015, às 10:45:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.354.054/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

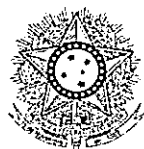
Certidão nº 15070016529-07

Data e hora da emissão 20/07/2015 10:52:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.354.054/0001-43

Certidão nº: 112738523/2015

Expedição: 20/07/2015, às 10:46:24

Validade: 15/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.354.054/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 531/2015

Protocolo nº 121/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 125/2015, expedido pelo Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt, referente à contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do respectivo processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 112/2015

Protocolo nº 121/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 21.07.2015

Em atenção ao ofício expedido, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.

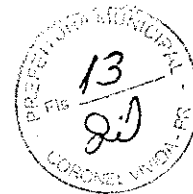
Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.23	000	1168

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 303/2015

Protocolo interno nº 121/2015

Objeto: Contratação de empresa Rionegro e Solimões S/S Ltda, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" artísticas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

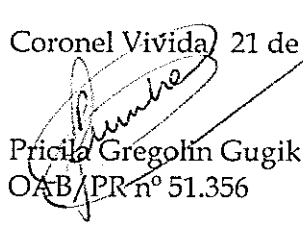
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de profissional do setor artístico, de dupla consagrada pela opinião pública, em comemoração ao aniversário do Município.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 112/2015, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 114/2015

Protocolo nº 121/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 21.07.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2015

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, representado por seu prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2, inscrito no CPF/MF sob nº 938.311.109-72, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro e, de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.354.054/0001-43, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, 1.650 - 2ª Cj 25, Fone (16) 3702.9565 / 9995.9565, neste ato representada por seu diretor Sr. **Renato Tanger de Andrade**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.065.782-X, inscrito no CPF/MF sob nº 942.125.036-20, como têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de promoção artística de apresentação de **"RIONEGRO & SOLIMÕES" ARTISTAS**, na data de **13 DE DEZEMBRO DE 2015**, às **22:30 horas**, na cidade de **CORONEL VIVIDA**, Estado do **PARANÁ**, no local denominado **COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO**.

CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 130.000,00 (Centros e Trinta Mil Reais), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no dia 25 de julho de 2015 a ser depositados no Banco Bradesco S/A / Agência 0263 / Conta-Corrente 111.137-0 em favor de Rionegro & Solimões S/S Ltda., em dinheiro;
- b) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no dia 25 de agosto de 2015 a ser depositados na mesma conta-corrente acima, em dinheiro;
- c) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no dia 25 de setembro de 2015 a ser depositados na mesma conta-corrente acima, em dinheiro;
- d) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no dia 25 de outubro de 2015 a ser depositados na mesma conta-corrente acima, em dinheiro;
- e) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no dia 25 de novembro de 2015 a ser depositados na mesma conta-corrente acima, em dinheiro;
- f) R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) a ser pagos no dia 07 de dezembro de 2015 a ser depositados na mesma Conta-corrente acima, em dinheiro.

Parágrafo Único: O show somente será realizado com total pagamento acima nas datas e valores pactuados, sendo estes validados após o envio (via e-mail) dos comprovantes devidamente identificados para vendas@rionegroesolimoes.com.br

CLÁUSULA 3ª - DA RESOLUÇÃO

Considerar-se-á cumprido o presente contrato, única e exclusivamente com a apresentação dos **ARTISTAS**.

CLÁUSULA 4ª - DO TRANSPORTE

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus pelo transporte da dupla e sua equipe entre seu destino e a localidade do show.

Parágrafo Primeiro: Caso a dupla e a equipe não consigam estar na localidade onde se realizará o show em função de impossibilidade de locomoção de toda espécie será designada nova data para o evento, respondendo a **CONTRATANTE** pelo ônus disso decorrido. A inviabilização da locomoção abrange todo o percurso (térreo ou aéreo) entre a origem e o destino na dupla e equipe e compreendem inclusive mas não exclusivamente caso fortuito ou



força maior, calamidade pública, luto oficial, atrasos de aviões, ônibus, carros, queda de pontes e barreiras, enchentes e enxurradas, bem como todas as intempéries de condições de tempo, dentre outros motivos de impedimento.

Parágrafo Segundo: Outrossim, implica em justo motivo para o adiamento do show, estado de doença física ou emocional de quaisquer dos integrantes da dupla.

As causas impeditivas de apresentação supra narradas, haja vista sua natureza dispensam aviso prévio, e podem ser comunicadas, por qualquer meio, a qualquer tempo e hora.

CLÁUSULA 5ª - DA HOSPEDAGEM

Correrão por conta da CONTRATANTE as estadias para 30 (Trinta) pessoas, conforme *rooming list*, devendo ocorrer o melhor hotel da cidade.

Parágrafo Único: a CONTRATANTE deverá comunicar e ter o aval da CONTRATADA referente ao hotel que será definido para hospedagem da equipe.

CLÁUSULA 6ª - DO TRASLADO

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, 02 (duas) vans, novas e limpas, com ar condicionado, modelo Sprinter (mínimo) para o traslado de passageiros para uso exclusivo da equipe de Rionegro & Solimões.

CLÁUSULA 7ª - DA ALIMENTAÇÃO

Correrá por conta da CONTRATADA a alimentação da equipe.

CLÁUSULA 8ª - DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

A locação do equipamento de Sonorização e Iluminação necessários à realização da apresentação correrá por conta da CONTRATANTE, e deverá estar de acordo com o rider técnico de Rionegro & Solimões.

Parágrafo Único: a CONTRATANTE deverá comunicar e ter o aval da CONTRATADA referente a contratação das empresas de sonorização e iluminação.

CLÁUSULA 9ª - DO PALCO

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, um palco de estrutura sólida, coberto, nas dimensões 16 metros de comprimento x 12 metros de profundidade e 9 metros de pé-direito com único acesso aos camarins e próximo ao quadro de força, equipado com um transformador de 150 KVA, e chave N. H. Trifásica, com 400 ampéres - por fase, ao lado do palco.

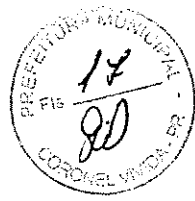
CLÁUSULA 10ª - DOS CARREGADORES

A CONTRATANTE deverá fornecer 15 (quinze) carregadores para estarem à disposição da CONTRATADA para carga e descarga de produção de palco (cenário), na chegada da carreta e logo após o encerramento do show.

Parágrafo Único: Caso os carregadores não estejam à disposição no horário determinado, a CONTRATANTE deverá pagar À CONTRATADA a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para cada carregador faltante, cujo pagamento deverá ser efetuado no ato da infração, em dinheiro.

CLÁUSULA 11ª - DOS CAMARINS

A CONTRATANTE deverá fornecer 2 (dois) camarins para uso exclusivo da equipe, devidamente abastecidos conforme relação fornecido pela CONTRATADA.



CLÁUSULA 12ª – DAS CATIVAS

A CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA 30 (trinta) cativas para a equipe de Rionegro & Solimões.

CLÁUSULA 13ª – DA RESCISÃO

Qualquer das partes, CONTRATADA ou CONTRATANTE, que der razão à rescisão do presente contrato, impossibilitando a apresentação dos ARTISTAS, deverá pagar à outra multa contratual ora estipulada em 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na CLÁUSULA 2ª supra, devendo essa rescisão ser comunicada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias da data da apresentação.

Parágrafo Primeiro: A parte que der causa à rescisão contratual, posteriormente a este prazo de 15 dias de antecedência, deverá pagar à outra, o valor integral do preço avençado na CLÁUSULA 2ª do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Fica dispensado o pagamento da multa ora estipulada, se a não realização da apresentação decorrer das hipóteses previstas na Cláusula 4ª.

Parágrafo Terceiro: A cobrança da multa contratual supra dar-se-à por meio de execução, por se tratar de dívida líquida e certa, servindo o presente contrato de título executivo.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICIDADE

A CONTRATADA ou os artistas não se responsabilizam por nenhum anúncio publicitário de qualquer espécie, sendo a CONTRATANTE o único e exclusivo responsável pela publicidade do evento, devendo cumprir com todas as normas e posturas públicas, sejam elas Municipais, Estaduais e/ou Federais, em especial quanto a publicidade em cartazes, "outdoors" ou qualquer outro tipo de mídia externa.

Parágrafo Único: É vedado a CONTRATANTE a transmissão da apresentação por Rádio ou Televisão, a utilização de fotos ou filmes dos ARTISTAS, a não ser na publicidade da própria apresentação, não podendo ainda a CONTRATANTE assumir, em nome dos ARTISTAS, qualquer compromisso, jantar, entrevista, passeio ou visita, sem que haja sido previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA 15ª – DAS AUTORIZAÇÕES

A CONTRATANTE deverá comunicar o eventos às autoridades competentes para obtenção das devidas autorizações, ECAD, Alvarás, licenças, Juizado de Menores, Autoridades Públicas, sendo o único e exclusivo responsável pelos pagamentos das respectivas taxas administrativas e/ou impostos, bem como quaisquer tipos de autuações em razão da organização ou divulgação do evento.

CLÁUSULA 16ª – DO ESPAÇO PROMOCIONAL

Fica reservado à CONTRATADA o direito de um espaço promocional para o patrocinador da dupla Rionegro & Solimões no dia e local do evento.

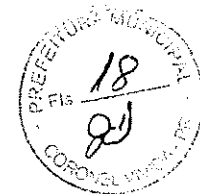
Parágrafo Único: A CONTRATANTE declara estar ciente e concorde que o patrocinador, citado nesta cláusula, refere-se exclusivamente a contrato de publicidade firmado entre o mesmo e os artistas. Não há, portanto, qualquer obrigação do patrocinador ou da Contratada quanto a outros custos, quer para o evento da CONTRATANTE ou o show ora contratado, nem tão pouco, qualquer responsabilidade do mesmo perante a CONTRATANTE ou TERCEIROS.

CLÁUSULA 17ª – DA SEGURANÇA DE PALCO

É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a não permanência de pessoas no palco durante a apresentação dos ARTISTAS, exceção feita aos profissionais envolvidos no espetáculo. É ainda vedada a CONTRATANTE qualquer ingerência no repertório a ser apresentado pelos ARTISTAS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA 18ª – DA SEGURANÇA DA DUPLA E EQUIPE

É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a segurança material e pessoal dos ARTISTAS e da CONTRATADA, especialmente no local e durante a apresentação. Em caso de insuficiência dessa segurança, a apresentação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, e será considerada realizada para fins de cumprimento do presente contrato, eximindo a CONTRATADA de qualquer pena, multa ou indenização.

A CONTRATADA também não se responsabiliza por qualquer dano causado pelo público presente à apresentação, assim como por infortúnios causados às pessoas de toda ordem e natureza.

CLÁUSULA 19ª – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Juízo da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir e julgar qualquer dúvida ou litígio originado do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, sendo que a parte considerada responsável pelos eventuais prejuízos causados, deverá ser condenada também, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, além dos juros moratórios à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando as partes e seus herdeiros ou sucessores.

Coronel Vivida, xx de julho de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Renato Tanger de Andrade
Rionegro & Solimões S/S Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Claudio José Stingenhen
RG nº: 8.119.058-x

.....
Ademir Antonio Aziliero
RG nº: 3.934.749-0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 304/2015

Protocolo Interno n.121/2015

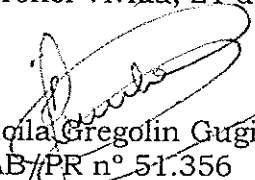
Objeto: Contratação de empresa Rionegro e Solimões S/s Ltda, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" artísticas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

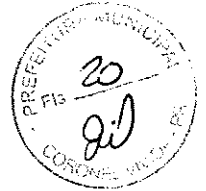
É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 539/2015


Protocolo nº 121/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.07.2015

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolffi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

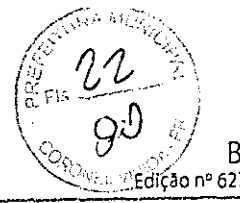
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 089/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014. PÁGINA 04. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessão de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZIANO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Betescheid, 708 - Centro - Saúadé do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR GENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu 207, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangui, município de Saúadé do Iguaçu - do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Wignli Guleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/HICGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,60 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o conteúdo original.

É por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sauadé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR GENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome	CPF
Nome	CPF

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Convulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.977/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, no itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quintane) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103101015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAJEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itajejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albin Francisco nº 253, Centro, Município de Itajejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolan Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itajejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolan Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 003/2014

SÚMULA: Homologa inscrição de candidato abaixo relacionado apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia Wilian Mendonça nomeada pelo Decreto Municipal nº 233/2014, na qualidade de Comissão de Provas Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAL

CARGO: Entregador			
R#	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
111	EQ02	Alison Paula Apolinari	069.949.278-13

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos
Presidente
Wilian Mendonça
Comissão de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em processo de licitação para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Dalmira Polito	Presidente	010.269.059-03	9.315.716-2
Luana Apolinari	Membro	065.418.555-74	9.315.716-2
Cláudia de Fátima Moraes	Membro	157.576.729-00	6.170.461-9

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio às comissões pelas seguintes razões:
Art. 2º A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Augusto Assis	Presidente	472.311.799-20	3.334.749-08PR
Cláudia Cibiana Siqueira	Membro	010.537.919-06	1.509.764-82
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	1.878.961-48PR
Guilherme D'Amorim	Membro	041.348.489-16	1.913.973-58PR
Inês Dalmira Polito	Membro	010.269.059-03	9.315.716-2
Luana Apolinari	Membro	065.418.555-74	9.315.716-2
Francineia Zaira Rodrigues de Sáez	Membro	042.364.799-28	6.591.742-58PR
Sérgio Cincato	Membro	011.860.349-25	5.777.872-58PR
Silvaneide Costa	Membro	056.188.850-33	1.826.215-02PR

Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação, composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHAFFNER, portadora do CPF nº 050.688.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Grupo Fornecedor de Material de Escritório, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A proposta será avaliada a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.
Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 05/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHAFFNER, portadora do CPF nº 050.688.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Grupo Fornecedor de Material de Escritório, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A proposta será avaliada a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.
Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 06/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHAFFNER, portadora do CPF nº 050.688.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Grupo Fornecedor de Material de Escritório, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A proposta será avaliada a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.
Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 07/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHAFFNER, portadora do CPF nº 050.688.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Grupo Fornecedor de Material de Escritório, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A proposta será avaliada a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.
Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 08/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHAFFNER, portadora do CPF nº 050.688.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Grupo Fornecedor de Material de Escritório, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A proposta será avaliada a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.
Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 09/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso III, alínea "b" tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHAFFNER, portadora do CPF nº 050.688.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Grupo Fornecedor de Material de Escritório, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A proposta será avaliada a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.
Art. 2º. A equipe de apoio às comissões de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º. A proposta, fora submetida a convocação, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, pelos membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrado para efeitos de parte do 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Paula, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, por meio de edital de chamamento público, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMALIS E AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte ao atendimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 da Resolução/FNDE/CD nº. 037/2009, Resolução/COFENDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/COFENDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com o auxílio da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldir dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos Departamentos de Licitação e Informática (46-3245-113). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	346,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	354,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.895.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação: públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Paletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-18	8.213.923-9/PR
Ina Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.660.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.423-40	10672087-3/PR
Francilene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.889.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	034.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. ANASOCP - Assessoria dos Municípios do Sudoeste do Paraná em parceria com a autoridade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 3222308-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Administração S.M.A.	2. DATA DA EMISSÃO 21.07.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, Inciso III	4. PROCESSO Nº 103/2015		
5. OBJETO Contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO			
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL E INSS (CNJTA) (X) FGTS (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os artistas são de renome nacional e consagrados pela crítica especializada e opinião pública.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor a ser pago é considerado dentro dos padrões de mercado para serviços de tal natureza.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.23	000	1168
14. QUANTIDADE/UNIDADE 01 serviço (show)	15. VALOR TOTAL 130.000,00	16. DATA BASE 21.07.2015	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em 06 parcelas, de acordo com o contrato.		
18. FORNECEDOR/CONTRATADA RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA CNPJ Nº 03.354.054/0001-43		19. DATA DA REALIZAÇÃO/LOCAL 13 de dezembro de 2015, as 22:30hs, no complexo esportivo Barro Preto.			
20. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 21.07.2015				 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO	
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 21.07.2015				 NOME: PRÍCILA GREGOLIN GUGIK	
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 21.07.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI 			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2015
Processo licitatório nº 103/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 13/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa RONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.354.054/0001-43 para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2015

Processo licitatório nº 103/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.354.054/0001-43 para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 130.000,00. Coronel Vivida, 21 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Página: 1 de 1
21/07/2015 14:18

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliana	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financeiras	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
LIBERTAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Amortamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Velhona da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9º da Resolução Nº. 2.827/JUL, do CMN	-	-

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.708.486,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (I) + (III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV) + (VI)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2015, 11h e 50m.

Página: 1 de 1
21/07/2015 14:18

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.708.486,37	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.221.790,51	36,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	10.642.582,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	10.110.453,51	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-109.828,94	-0,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2015, 11h e 51m.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

DATA: 30/06/15
ABERTURA: 17/07/15
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2015, HOMOLOGO os Itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 0,84, 420,00; 2, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 3,00, 900,00; 3, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 2,40, 96,00; 4, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 1,68, 00,1.680,00; 5, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 7,14, 249,90; 6, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 17,40, 4.350,00; 7, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 168,00, 1.680,00; 8, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 53,59, 6.966,70; 9, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 61,30, 1.226,00; 10, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 77,40, 2.322,00; 11, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 79,00, 2.370,00; 12, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 94,32, 1.886,40; 13, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 15,20, 12.160,00; 14, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 6,26, 500,80. Totalizando por fornecedor: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 07, CNPJ 10.583.036/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.444,40; S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 13.434.829/0001-44, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.906,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.350,90 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 17 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
Processo licitatório nº 103/2015 RATIFICADO a inexistência de licitação nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RIO-NEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.354.054/0001-43 para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rioneiro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 130.000,00. Coronel Vivida, 21 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

DATA: 07.07.2015
ABERTURA: 21.07.2015
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval de bebê para atendimento as famílias atendidas pelo CRAS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s), Rosane Chenet Alves & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.004.335/0001-52, Lote 01, item 01 valor unitário de R\$ 38,78 (trinta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.163,40 (um mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); Lote 01, item nº. 02 valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Lote 01, item 03 valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Lote 01, item nº. 04 valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos); Lote 01, item nº 05 valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Lote 01, item nº. 06 valor unitário R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.799,10 (um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos); Lote 01, item nº. 07 valor unitário de R\$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.780,20 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos); Lote 01, item nº. 08 valor unitário de R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,20 (mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos); Lote 01, item nº. 09 valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.799,10 (um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos); Lote nº. 01, item nº. 10 valor unitário de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos); Lote nº. 01, item nº. 11, valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) totalizando R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Lote 01, item nº. 12 valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Total do presente processo: R\$ 11.313,30 (onze mil trezentos e treze reais e trinta centavos). Honório Serpa, 21 de Julho de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ nº 03.715.972-02
www.camaradenascenca.org.br - 48.2850.1341 - renascenca@renascenca.pr.gov.br
Rua N.º 709 - 129 - Centro - CEP 85010-000 - Renascença - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2015 (Vinculado ao Processo de Dispensa nº 002/2015)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 02.495.854/0001-11.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e registro de domínio do site da Câmara Municipal.
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
ASSINAM: Ricardo Soligo Bisarcio e Nilson Luiz Ascari e Liliane Fatima Meriani Ascari.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2015.
FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.
Renascença (PR), 20 de julho de 2015.
Ricardo Soligo Bisarcio
PRESIDENTE

INSTITUTO THIOPHILU PETRYCOWSKI
CNPJ nº 13.434.829/0001-44
R. São Francisco de Assis, 100 - Centro - Coronel Vivida - PR
CNPJ nº 13.434.829/0001-44
TEL: 41 3331-1111
TEL/FAX: 41 3331-1112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto Thiophilu Petrycowski, Valdir Petrycowski, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Poderes e os membros do Conselho de Administração para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua Visconde de Lameiras, nº 2, no bairro Norte Torororá, Povoado Renascença-PR, no dia 30 de julho de 2015, às 17:00 horas, para a eleição do Conselho de Administração e o controle Artigo nº 1º do Estatuto Social.

Para Publicar: 21 de julho de 2015

Valdir Petrycowski
Presidente do Instituto Thiophilu

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 22 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0899

Página 83 / 164

PORTARIA N.º 042, de 06 de Julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e, Considerando a Lei Complementar nº. 037 de 30/08/2013 que deu nova redação ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/07/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinquênio), para Servidora Pública Municipal Celetista abaixo nominada, por completar, no mês de julho de 2015, 20(vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Maria Rosa de Paula da Silva	40	05/07/95	Servente de Limpeza

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/07/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinquênio), para Servidor Público Municipal Celetista abaixo nominado, por completar 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Waldemar Kruger	44	05/07/2005	Motorista II

Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/07/2015, mais 5%(cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para a Profissional da Educação Celetista abaixo nominada, por completar 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Ana Claudia dos Santos	20	01/03/2005	Professor Municipal

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de julho de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirtene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2015

Processo licitatório nº 103/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.354.054/0001-43 para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 130.000,00. Coronel Vivida, 21 de julho de 2015. Frank Ariet Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGIÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

DATA: 29/06/15 ABERTURA: 13/07/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: FORNECEDOR, ITEM, VALOR UNITÁRIO RS, VALOR TOTAL ESTIMADO RS, respectivamente:

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, 121, 22,50, 675,00; 292, 22,45, 2.245,00; 334, 15,90, 159,00; 335, 15,90, 159,00; 336, 15,90, 159,00; 401, 7,85, 3.925,00;

DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, 381, 79,79, 2.393,70; 398, 11,82, 141,84; 399, 11,82, 283,68;

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, 1, 2,94, 882,00; 5, 14,70, 7.350,00; 10, 11,10, 1.110,00; 20, 3,64, 218,40; 35, 5,74, 229,60; 36, 5,74, 229,60; 37, 5,74, 229,60; 38, 5,74, 229,60; 43, 6,46, 193,80; 44, 8,84, 1.237,60; 46, 103,32, 1.549,80;

48, 2,97, 71,28; 49, 21,62, 648,60; 50, 28,24, 282,40; 51, 28,24, 282,40; 52, 28,24, 282,40; 64, 4,30, 258,00; 68, 19,90, 1.990,00; 72, 12,95, 259,00; 73, 4,90, 2.450,00; 75, 2,80, 168,00; 76, 146,31, 3.511,44; 77, 10,64, 532,00; 78, 10,64, 212,80; 79, 10,64, 212,80; 80, 13,02, 260,40; 81, 13,02, 260,40; 82, 13,02, 260,40; 83, 13,02, 260,40; 84, 13,02, 260,40;

88, 38,88, 2.332,80; 100, 17,43, 8.715,00; 101, 2,84, 8.520,00; 110, 37,83, 151,32; 111, 25,10, 7.530,00; 114, 2,36, 47,20; 125, 64,50, 645,00; 126, 64,50, 645,00; 127, 64,50, 645,00;

128, 64,50, 645,00; 129, 64,50, 645,00; 133, 8,30, 41,50; 134, 8,30, 41,50; 135, 8,30, 41,50; 136, 8,30, 83,00; 137, 8,30, 41,50; 138, 8,30, 41,50; 139, 8,30, 83,00; 140, 8,30, 83,00; 141, 8,30, 83,00; 142, 8,30, 41,50; 143, 8,30, 41,50; 144, 8,30, 41,50; 145, 8,30, 41,50; 146, 8,30, 83,00; 147, 8,30, 83,00; 148, 8,30, 83,00; 149, 8,30, 83,00; 150, 8,30, 83,00; 151, 8,30, 41,50; 152, 8,30, 41,50; 153, 8,30, 41,50; 154, 8,30, 41,50; 155, 3,25, 32,50; 158, 18,19, 363,80; 169, 1,37, 5.480,00; 170, 1,32, 5.280,00; 173, 10,00,

200,00; 189, 51,94, 1.038,80; 192, 5,03, 100,60; 194, 4,34, 86,80; 197, 10,64, 127,68; 201, 9,50, 190,00; 203, 8,98, 199,60; 209, 9,98, 199,60; 212, 16,80, 84,00; 216, 6,15, 123,00; 218, 3,40, 170,00; 226, 45,61, 456,10; 234, 28,25, 565,00; 235, 28,25, 565,00; 236, 28,25, 565,00; 237, 28,25, 565,00; 264, 33,12, 993,60; 265, 33,12, 993,60; 266, 33,12, 993,60; 267, 58,60, 2.930,00; 274, 6,37, 127,40; 275, 6,37, 127,40; 288, 19,80, 1.980,00; 289, 19,80, 1.980,00; 291, 19,80, 1.980,00; 293, 207,20, 4.144,00; 337, 136,30, 13.630,00; 338, 136,30, 13.630,00; 345, 47,11, 942,20; 348, 34,64, 692,80; 357, 19,89, 397,80; 365, 10,63, 212,60; 368, 25,00, 500,00; 371, 37,16, 371,60; 373, 31,00, 620,00; 377, 31,50, 1.260,00; 382, 6,51, 32,55; 383, 6,51, 32,55; 397, 1,08, 21,60; 400, 3,76, 135,36; 402, 69,23, 346,15; 403, 76,00, 380,00; 405, 57,46, 1.379,04; 406, 57,46, 1.379,04; 407, 57,46, 1.551,42; 408, 57,46, 1.379,04; 409, 57,46, 1.379,04; 410, 57,46, 1.379,04; 411, 47,32, 2.839,20; 412, 47,32, 2.839,20; 413, 47,32, 2.839,20; 416, 24,78, 1.486,80; 417, 24,78, 1.486,80; 418, 24,78, 1.486,80; 419, 24,78, 1.486,80; 420, 24,78, 1.486,80; 421, 32,68, 1.960,80; 422, 24,78, 1.486,80; 423, 32,68, 1.960,80; 424, 32,68, 1.960,80; 425, 32,68, 1.960,80; 426, 32,68, 1.960,80; 427, 32,68, 1.960,80; 428, 32,68, 1.960,80; 429, 32,68, 1.960,80; 430, 32,68, 1.960,80; 431, 32,68, 1.960,80; 432, 49,57, 2.974,20; 433, 49,57, 2.974,20; 434, 49,57, 2.974,20; 435, 49,57, 2.974,20; 436, 49,57, 2.974,20; 437, 49,57, 2.974,20; 438, 49,57, 2.974,20; 455, 6,93, 415,80; 456, 38,12, 1.143,60; 458, 14,48, 579,20; 462, 72,80, 1.456,00; 472, 18,00, 360,00;

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, 4, 17,60, 3.520,00; 6, 60,38, 30.190,00; 7, 73,33, 36.665,00; 9, 4,80, 1.440,00; 12, 4,00, 400,00; 13, 4,00, 400,00; 14, 6,30, 252,00; 15, 6,30, 252,00; 16, 6,30, 252,00; 31, 4,00, 160,00; 32, 4,00, 160,00; 33, 4,00, 160,00; 34, 4,00, 160,00; 45, 32,68, 4.606,00; 65, 0,81, 162,00; 69, 4,88, 244,00; 70, 9,28, 556,80; 71, 2,48, 59,52; 85, 33,81, 1.014,30; 86, 11,96, 1.196,00; 89, 158,00, 3.160,00; 94, 34,00, 3.400,00; 95, 34,00, 3.400,00; 96, 34,00, 3.400,00; 97, 34,00, 3.400,00; 98, 9,28, 649,60; 104, 0,97, 77,60; 113, 184,00, 736,00; 124, 0,38, 117,30; 160, 62,31, 8.723,40; 161, 14,00, 1.400,00; 162, 32,95, 3.295,00; 166, 280,00, 1.400,00; 167, 2,77, 8.310,00; 168, 2,62, 10.480,00; 172, 22,80, 6.840,00; 202, 6,40, 128,00; 204, 6,40, 128,00; 205, 4,11, 82,20; 206, 6,40, 128,00; 207, 7,44, 148,80; 208, 6,40, 128,00; 210, 6,40, 128,00; 342, 12,80, 460,80; 343, 5,76, 115,20; 344, 21,20, 763,20; 353, 56,00, 1.120,00; 369, 4,64, 185,60; 370, 7,00, 280,00; 387, 68,00, 1.360,00; 388, 68,00, 1.360,00; 389, 68,00, 1.360,00; 404, 10,99, 54,95; 440, 32,00, 1.920,00; 441, 32,00, 1.920,00; 442, 32,00, 1.920,00; 443, 32,00, 1.920,00; 444, 32,00, 1.920,00; 445, 32,00, 1.920,00; 446, 32,00, 1.920,00; 447, 32,00, 1.920,00; 448, 32,00, 1.920,00; 449, 32,00, 1.920,00; 450, 32,00, 1.920,00; 451, 32,00, 1.920,00; 452, 32,00, 1.920,00; 453, 32,00, 1.920,00; 454, 32,00, 1.920,00; 463, 78,13, 1.562,60; 466, 23,50, 470,00; 474, 6,73, 161,52; 475, 13,15, 526,00; 477, 25,60, 512,00;

DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, 2, 12,80, 153,60; 8, 22,00, 11.000,00; 29, 2,34, 140,40; 30, 2,34, 140,40; 41, 1,42, 4.260,00; 53, 12,76, 765,60; 54, 12,76, 765,60; 55, 12,76, 382,80; 56, 12,76, 382,80; 57, 12,76, 382,80; 58, 12,56, 753,60; 59, 12,56, 376,80; 60, 12,56, 502,40; 61, 12,56, 502,40; 62, 12,56, 502,40; 67, 125,55, 3.766,50; 92, 10,13, 364,68; 103, 0,89, 71,20; 105, 0,89, 35,60; 106, 10,48, 4.192,00; 107, 69,50, 2.085,00; 108, 156,25, 625,00; 109, 156,25, 625,00; 112, 220,70, 1.103,50; 115, 16,19, 971,40; 116, 16,19, 971,40; 117, 16,19, 971,40; 118, 16,19, 971,40; 120, 3,66, 43,92; 123, 0,78, 7,80; 132, 37,80, 189,00; 155, 2,31, 46,20; 157, 11,05, 55,25; 163, 4,40, 2.200,00; 165, 5,07, 182,52; 171, 14,76, 354,24; 176, 5,27, 52,70; 177, 5,27, 52,70; 198, 39,68, 396,80; 199, 24,30, 729,00; 211, 9,99, 199,80; 225, 6,86, 246,96; 227, 48,60, 972,00; 228, 48,60, 972,00; 242, 13,32, 399,60; 268, 8,01, 160,20; 273, 6,89, 137,80; 282, 29,39, 881,70; 285, 5,47, 1.641,00; 286, 5,47, 1.641,00; 287, 17,28, 259,20; 339, 1,95, 58,50; 340, 2,28, 22,80; 346, 2,82, 84,60; 362, 9,75, 195,00; 376, 15,89, 476,70; 378, 38,20, 1.146,00; 379, 48,00, 1.920,00; 384, 44,20, 884,00; 385, 44,20, 884,00; 386, 44,20, 884,00; 390, 67,80, 1.356,00; 391, 67,80, 1.356,00; 464, 49,00, 4.900,00; 465, 0,75, 150,00; 467, 10,54, 210,80; 468, 10,54, 210,80; DIMACI/MG-MATERIAL CIRURGICO LTDA, 476, 28,60, 1.716,00;

L.A.DALLA PORTA JUNIOR, 63, 21,79, 1.307,40; 74, 3,00, 45,00; 87, 11,10, 2.220,00; 91, 3,90, 93,60; 99, 28,40, 5.680,00; 130, 17,00, 612,00; 131, 6,02, 144,48; 283, 2,20, 660,00; 380, 68,99, 2.069,70; 392, 92,68, 1.853,60;

L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME, 3, 58,60, 3.516,00; 17, 0,98, 58,80; 18, 0,98, 58,80; 19, 0,98, 58,80; 21, 0,98, 58,80; 22, 0,98, 58,80; 23, 0,98, 98,00; 24, 0,98, 98,00; 25, 0,98, 29,40; 26, 0,98, 29,40; 27, 0,98, 29,40; 28, 0,98, 98,00; 39, 16,83, 336,60; 40, 16,83, 504,90; 42, 10,08, 120,40; 47, 6,30, 189,00; 66, 16,33, 244,95; 90, 4,35, 304,50; 93, 15,75, 1.575,00; 102, 2,99, 59,80; 119, 3,93, 47,16; 122, 6,40, 128,00; 159, 3,80, 45,60; 164, 3,75, 225,00; 174, 6,17, 123,40; 175, 6,17, 123,40; 178, 31,07, 621,40; 179, 10,36, 207,20; 180, 10,36, 207,20; 181, 10,36, 207,20; 182, 10,36, 207,20; 183, 12,35, 247,00; 184, 12,35, 247,00; 185, 12,35, 247,00; 186, 9,39, 187,80; 187, 9,39, 187,80; 188, 9,39, 187,80; 190, 30,87, 617,40; 191, 2,65, 53,00; 193, 10,18, 203,60; 195, 5,86, 117,20; 196, 5,86, 117,20; 200, 14,41, 432,30; 213, 15,99, 575,64; 214, 15,99, 79,95; 215, 3,97, 79,40; 217, 1,25, 125,00; 219, 2,65, 53,00; 220, 2,65, 53,00; 221, 2,65, 53,00; 222, 2,65, 53,00; 223, 2,65, 53,00; 224, 2,65, 53,00; 229, 9,63, 192,60; 230, 9,63, 192,60; 231, 9,63, 192,60; 232, 9,63, 192,60; 233, 9,63, 192,60; 238, 2,65, 53,00; 239, 2,65, 53,00; 240, 2,65, 53,00; 241, 2,65, 53,00; 243, 10,67, 213,40; 244, 3,69, 73,80; 245, 8,34, 166,80; 246, 4,91, 98,20; 247, 4,91, 98,20; 248, 4,91, 98,20; 249, 4,91, 98,20; 250, 4,91, 98,20; 251, 9,69, 290,70; 252, 9,69, 290,70; 253, 9,69, 290,70; 254, 9,69, 290,70; 255, 9,69, 290,70; 256, 9,69, 290,70; 257, 9,69, 290,70; 258, 9,69, 290,70; 259, 9,69, 290,70; 260, 9,69, 290,70; 261, 4,91, 147,30; 262, 4,91, 147,30; 263, 2,65, 79,50; 269, 2,65, 79,50; 270, 2,65, 79,50; 271, 2,65, 79,50; 272, 2,65, 53,00; 276, 3,97, 79,40; 277, 1,12, 11,20; 278, 3,97, 79,40; 279, 3,97, 119,10; 280, 3,97, 119,10; 281, 3,97, 119,10; 284, 1,22, 366,00; 290, 19,81, 1.981,00; 294, 29,85, 597,00; 295, 29,85, 597,00; 296, 29,85, 597,00; 297, 29,85, 597,00; 298, 29,85, 597,00; 299, 29,85, 597,00; 300, 29,85, 597,00; 301, 29,85, 597,00; 302, 29,85, 597,00; 303, 29,85, 597,00; 304, 29,85, 597,00; 305, 29,85, 597,00; 306, 29,85, 597,00; 307, 29,85, 597,00; 308, 29,85, 597,00; 309, 29,85, 597,00; 310, 29,85, 597,00; 311, 29,85, 597,00; 312, 29,85, 597,00; 313, 29,85, 597,00; 314, 29,85, 597,00; 315, 29,85, 597,00; 316, 29,85, 597,00; 317, 29,85, 597,00; 318, 29,85, 597,00; 319, 29,85, 597,00; 320, 29,85, 597,00; 321, 29,85, 597,00; 322, 29,85, 597,00; 323, 29,85, 597,00; 324, 29,85, 597,00; 325, 29,85, 597,00; 326, 29,85, 597,00; 327, 29,85, 597,00; 328, 29,85, 597,00; 329, 29,85, 597,00; 330, 29,85, 597,00; 331, 29,85, 597,00; 332, 29,85, 597,00; 333,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

795125453

<http://amsop.dioems.com.br>